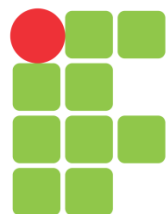


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul  
Avenida Barão do Rio Branco, nº 377, 2º Andar, Bairro Centro  
CEP. 89240-000 – São Francisco do Sul/SC Fone: (47) 3233 4000



**INSTITUTO FEDERAL**  
**CATARINENSE**  
Câmpus São Francisco do Sul



**Boletim de Serviço**  
**CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**

**Ano XIV - Junho de 2014**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Marco Antônio de Oliveira

REITOR  
Francisco José Monitório Sobral

DIRETOR GERAL  
Amir Tauille

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
Adamô Dal Berto

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Iza Luzia Goetten de Oliveira

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Valdinei Cecílio

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Vera Lúcia da Silva

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
Priscila Cardoso Pereira

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
Fábio Vieira

COORDENADOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
Fábio Vieira

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL  
Berenice Krause Soares

## SUMÁRIO

PORTARIAS .....	04
EDITAIS .....	12
DIÁRIAS.....	38
LICENÇAS MÉDICAS .....	41
QUILOMETRAGEM DOS CARROS OFICIAIS.....	41

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 058 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 02 JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Silvani da Silva**, para fiscalizar e acompanhar o **Contrato nº 01/2014**, com a empresa Royal & Sunalliance Seguros S/A. cujo objeto reporta-se à Contratação de Seguro de Vida para Discentes para 2014, para IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, conforme Adesão (PE) 0025/2013 / Ata SRP Nº 26/2013 – Câmpus Sombrio.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor técnico-administrativo **Clédison Ignácio** para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo à data de 15 de janeiro de 2014.

---

**PORTARIA Nº 059 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 02 JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Vera Lúcia da Silva**, para fiscalizar e acompanhar o **Contrato nº 4/2014**, com a empresa **Guerino & Fernandes Turismo & Eventos LTDA**. cujo objeto reporta-se à Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de cotação de preços, reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, para IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, conforme Adesão (PE) 17/2013 / Ata SRP Nº 34/2013 – Câmpus Rio do Sul.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora técnica-administrativa **Iza Luzia Goetten de Oliveira** para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo à data de 12 de maio de 2014.

---

#### **PORTARIA Nº 060/GAB/DG/CSFS/IFC/2014, 02 JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os **servidores docentes** Adamô Dal Berto, Adriano Silveira Mastella, Cláudia Cristina Soares De Carvalho, Eduardo da Silva, Harry Erwin Moissa, Marcio Marcelo Piffer, Ricardo Reghelin e Letícia Saragiotto Colpini, o **servidor técnico administrativo** Clédison Ignácio e os **discentes** Francisco Tavares Da Cunha Guimarães Neto, Rafael Hildebrand Curbani e Mariluci Moreira Zeni, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores** – Câmpus São Francisco do Sul, durante o ano de 2013, de acordo com o disposto na resolução nº 57 – Consuper/2012.

Art. 2º Estabelecer as competências do Colegiado acima designado, de acordo com o Capítulo II artigo 6º da referida resolução.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria 087/GAB/DG/CSFS/IFC/2013 de 08 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a data de 20 de março/2014.

---

#### **PORTARIA Nº 061 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora VERA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827382, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-

1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

#### **PORTARIA Nº 062 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1458830, para a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

#### **PORTARIA Nº 063 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VERA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827382, para a Função Gratificada de Coordenadora de Administração Financeira, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

#### **PORTARIA Nº 064 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 04 JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela

Portaria Nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA, para fiscalizar e acompanhar o **Contrato nº 5/2014**, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto reporta-se à contratação de empresas especializada para prestação de serviços postagem e correspondência, para IFC – Câmpus São Francisco do Sul, conforme Inexigibilidade Nº 2/2014.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora VERA LÚCIA DA SILVA para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

---

#### PORTARIA Nº 065 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 10 DE JUNHO 2014

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.222/2012, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012,

RESOLVE:

Art.1º **DISPENSAR** o servidor RICARDO REGHELIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1303413, como Responsável pela Extensão do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a data de 01 de março de 2014.

---

#### PORTARIA Nº 066 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 10 de JUNHO DE 2014

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ÍCARO BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1924862, para a Função Gratificada de Coordenador de Extensão, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

#### **PORTARIA Nº 067 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores **Andreia Luciana Da Rosa Scharmach** e **Adriano Silveira Mastella**, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o servidor **Silvani da Silva**, ocupante do cargo de Pedagogo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Temporário da Área de Psicologia, para o Cursos Superiores de Tecnologia em Logística e Tecnologia em Redes de Computadores e dos Cursos Técnicos Subsequente em Secretariado e Administração do Câmpus São Francisco do Sul.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

#### **PORTARIA Nº 068 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as férias da servidora VERA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo



de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827382, lotada no Câmpus São Francisco do Sul, no dia 12/06/2014, referente ao período de 09/06/2014 a 18/06/2014, para atender as necessidades deste Câmpus, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90

Art. 2º **DETERMINAR** nova data de usufruto para **19/06/2014**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

---

#### **PORTARIA Nº 69/GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012,

RESOLVE:

Art.1º **LOCALIZAR**, a servidora HERENILDA INEZ CORDOVA LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, nomeada pela Portaria nº 951, de 06 de maio de 2014, publicada no DOU de 07/05/2014, no setor de Biblioteca, vinculado à Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

---

#### **PORTARIA Nº 70/GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 2.222 de 08/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012,

RESOLVE:

Art.1º **ESTABELECE**R o horário das 08:00 às 12:30h. nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa Fifa 2014 para o expediente do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art.2º **AUTORIZAR** os servidores que trabalham no período vespertino e noturno a cumprir sua jornada de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa Fifa 2014 no horário estabelecido no Art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

---

#### PORTARIA Nº 071 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as férias do servidor CLÉDISON IGNÁCIO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2010074, lotado no Câmpus São Francisco do Sul, nos dias 30/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período de 23/06/2014 a 02/07/2014, para atender as necessidades deste Câmpus, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º **DETERMINAR** nova data de usufruto para **24, 25 e 26/10/2014**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

---

#### PORTARIA Nº 072 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a servidora IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786674, de Substituta do Cargo Comissionado de Diretor Geral Pró-Tempore do Câmpus Avançado São Francisco do Sul, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 073 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a servidora IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786674, como Substituta do Cargo Comissionado de Diretor Geral Pró-Tempore do Câmpus São Francisco do Sul, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAIS**

**EDITAL N° 030/GAB/CSFS/2014, de 03 de junho de 2014.**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPO DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Educacional e no uso de suas atribuições legais, decide homologar as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme edital n° 356/IFC/2014, para atuarem como docentes no IFC - Câmpus São Francisco do Sul.

Foram homologados no processo seletivo os seguintes candidatos:

**CAMPO DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA**

<b>CANDIDATA</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO VERGNE	INDEFERIDA*

\* A candidata apresentou: comprovante de formação em pós-graduação, comprovante de atuação profissional (experiência).

Das inscrições indeferidas, os candidatos terão até o dia 4 de junho de 2014, até as 17:00 horas, para interpellarem recurso administrativo.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 03 de junho de 2014.

***Amir Tauille***

*Diretor-Geral Pró Tempore  
Port. n° 2.222 – DOU 09/11/2012  
IFC Câmpus São Francisco do Sul*

(Original assinado e arquivado no Câmpus)

**ERRATA EDITAL**

**EDITAL N° 030/GAB/CSFS/2014, de 03 de junho de 2014.**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPO DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL.**

Onde se lê:

Foram homologados no processo seletivo os seguintes candidatos:

**CAMPO DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA**

<b>CANDIDATA</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO VERGNE	INDEFERIDA*

\* A candidata apresentou: comprovante de formação em pós-graduação, comprovante de atuação profissional (experiência).

Das inscrições indeferidas, os candidatos terão até o dia 4 de junho de 2014, até as 17:00 horas, para interpelarem recurso administrativo.

Leia-se:

Foram homologados no processo seletivo os seguintes candidatos:

**CAMPO DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA**

<b>CANDIDATA</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO VERGNE	INDEFERIDA*

\* A candidata não apresentou: comprovante de formação em pós-graduação, comprovante de atuação profissional (experiência).

Das inscrições indeferidas, os candidatos terão até o dia 4 de junho de 2014, até as 17:00 horas, para interpelarem recurso administrativo.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 04 de junho de 2014.

**Amir Tauille**

*Diretor-Geral Pró Tempore  
Port. nº 2.222 – DOU 09/11/2012  
IFC Câmpus São Francisco do Sul*

**EDITAL N° 031/GAB/CSFS/2014, de 10 de junho de 2014.**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPOS DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Educacional e no uso de suas atribuições legais, decide homologar as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme edital nº 030/IFC/2014, para atuarem como docentes no IFC - Câmpus São Francisco do Sul.

Foram homologados no processo seletivo os seguintes candidatos:

**CAMPO DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA**

<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
ADRIENE BOLZAN DUARTE	DEFERIDA
CRISTIANE SILVEIRA MIRA	DEFERIDA
FABIANA BATISTELLA	INDEFERIDA - NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO CONFORME O ITEM: 2.1 DO EDITAL
SIMONE MAIDEL	DEFERIDA
TÂNIA MARIA DE MIRANDA	DEFERIDA
VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA	DEFERIDA

Das inscrições indeferidas, os candidatos terão até o dia 12 de junho de 2014, até as 12:00 horas, para interpelarem recurso administrativo.

Em anexo a este edital seguem os critérios de avaliação para seleção de professor substituto, o cronograma de agendamento da entrevista e da prova didática, bem como o tema selecionado para a referida prova.

**TEMA DA PROVA DIDÁTICA: MOTIVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES.**

**Cronograma de Entrevistas e Provas Didática**

<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
ADRIENE BOLZAN DUARTE	13/06/2014	14:00hs
CRISTIANE SILVEIRA MIRA	13/06/2014	14:40hs
SIMONE MAIDEL	13/06/2014	15:20hs
TÂNIA MARIA DE MIRANDA	13/06/2014	16:00hs
VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA	13/06/2014	16:40hs

Publique-se.

São Francisco do Sul, 10 de junho de 2014.

**Amir Tauille**

*Diretor-Geral Pró Tempore  
Port. nº 2.222 – DOU 09/11/2012  
IFC Câmpus São Francisco do Sul*

(Original assinado e arquivado no Câmpus)

---

**EDITAL N° 032/GAB/CSFS/2014, de 23 de junho de 2014.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPO DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA, PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Educacional e no uso de suas atribuições legais, decide homologar as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto campo de conhecimento: psicologia, conforme edital nº 357/IFC/2014, para atuar como docente no IFC - Câmpus São Francisco do Sul.

Foram homologados no processo seletivo os seguintes candidatos:

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Média Final</b>
1º	Simone Maidel	9,44
2º	Adriene Bolzan Duarte	6,29
3º	Cristiana Silveira Mira	5,73
4º	Viviane Paula Salini Mirandola	5,02
5º	Tânia Maria de Miranda*	4,46

Os candidatos terão até o dia 25 de junho de 2014, até as 17:00 horas, para interpelarem recurso administrativo.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 23 de junho de 2014.

**Amir Tauille**

*Diretor-Geral Pró Tempore  
Port. nº 2.222 – DOU 09/11/2012  
IFC Câmpus São Francisco do Sul*

---

**ERRATA EDITAL**

**EDITAL N° 032/GAB/CSFS/2014, de 23 de junho de 2014.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPO DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA, PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL.**

Onde se lê:

Foram homologados no processo seletivo os seguintes candidatos:

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Média Final</b>
1º	Simone Maidel	9,44
2º	Adriene Bolzan Duarte	6,29
3º	Cristiana Silveira Mira	5,73
4º	Viviane Paula Salini Mirandola	5,02
5º	Tânia Maria de Miranda*	4,46

Leia-se:

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Média Final</b>
1º	Simone Maidel	9,44
2º	Adriene Bolzan Duarte	6,29
3º	Cristiana Silveira Mira*	5,73
4º	Viviane Paula Salini Mirandola	5,02
5º	Tânia Maria de Miranda**	4,46

\* Candidata desclassificadas por não atender o requisito quanto a área da pós graduação, constante no Edital 357/IFC/2014.

\*\* Candidata desclassificada conforme item “c” do Anexo do Edital 031/GAB/CSFS/2014.

Publique-se  
São Francisco do Sul, 02 de julho de 2014

**Amir Tauille**  
*Diretor-Geral Pró Tempore*  
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014  
IFC Câmpus São Francisco do Sul

**EDITAL N° 033/GAB/CSFS/2014, de 24 de junho de 2014.**

**1. EDITAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS A SEREM REALIZADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE SUA AUTORIA OU COAUTORIA.**



2.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna publico o presente edital nº 033/IFC/2014, contendo normas, rotinas e procedimentos para apoiar financeiramente a participação de servidores do Câmpus São Francisco do Sul em eventos técnico-científicos a serem realizados no Brasil ou no exterior, com apresentação de trabalho de sua autoria ou coautoria.

## 1. DAS AÇÕES

- 1.1. As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos em eventos científicos ou tecnológicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFC, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012 alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013.
- 1.2. O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria do pesquisador proponente.
- 1.3. Consideram-se como eventos científicos ou tecnológicos os Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios ou outros, realizados em território nacional, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação e que possua um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais ou livro.
- 1.4. O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos refere-se exclusivamente ao **pagamento de inscrição em eventos** científicos, com participação parcial ou integral. Outras despesas serão de responsabilidade do pesquisador proponente.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

- 2.1. O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), disponibilizado da seguinte forma:
  - 2.1.1. **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) previsto para o PERÍODO 1 (Eventos realizados de JULHO a SETEMBRO de 2014);**
  - 2.1.2. **R\$ 1.000,00 (um mil reais) previsto para o PERÍODO 2 (Eventos realizados de OUTUBRO a NOVEMBRO de 2014);**
  - 2.1.3. **R\$ 1.000,00 (um mil reais) previsto para o PERÍODO 3 (Eventos realizados de DEZEMBRO de 2014 a JANEIRO de 2015);**
- 2.2. Os recursos financeiros serão geridos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS e provenientes do orçamento desta coordenação.
- 2.3. As propostas serão atendidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, de acordo com a ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para cada Período, considerando-se a estimativa do valor de inscrições informado na proposta (Anexo A – item 5.1).
- 2.4. A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a programação orçamentária e financeira destinada a este Edital e, no caso de disponibilização de recursos suplementares, a liberação de crédito orçamentário.
- 2.5. O valor máximo para cada solicitação será de R\$ 2.200,00 para eventos internacionais ou R\$ 1.200,00 para eventos nacionais.
- 2.6. Caso ocorra sobra de recurso disponibilizado para determinado período, este poderá ser realocado ao montante disponibilizado para o período subsequente.

## 3. DAS FINALIDADES

- 3.1. A finalidade deste Edital é fortalecer a produção científica do IFC por meio de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos e artigos científicos de servidores efetivos da Instituição em eventos dessa natureza, mediante pagamento de inscrição em eventos científicos, observando-se o limite máximo estabelecido no item 2.5.

#### 4. DOS OBJETIVOS

- 4.1. Objetivo geral: Estimular e viabilizar a apresentação e publicação de trabalhos científicos dos servidores efetivos do IFC em eventos científicos e tecnológicos, nacionais, contribuindo, assim, para consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), previstos no Art. 2º da Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012 alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013.
- 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 4.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a apresentação de trabalhos ou artigos científicos de servidores efetivos do IFC em eventos nacionais e no exterior;
- 4.2.2. Estimular a publicação dos resultados das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos servidores do IFC em eventos nacionais e no exterior;
- 4.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de pesquisa realizadas por servidores do IFC.

#### 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. Para poder submeter propostas a este edital o proponente deve:
- 5.1.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IFC (Anexo A, Item 2.1);
- 5.1.2. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC (Anexo A, Item 2.2);
- 5.1.3. Ter o projeto de pesquisa (que originou o trabalho a ser apresentado) aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do Câmpus e registrado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus no sistema “Pesquisas da Rede” (Anexo A, Item 2.3).
- 5.1.4. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital (Anexo A, Item 2.4), sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;
- 5.1.5. Apresentar comprovante de aceite do trabalho, de sua autoria, a ser apresentado no evento. O evento deve prever a publicação dos trabalhos em anais ou equivalente (Anexo A, Itens 3.4 e 3.5);
- 5.1.6. Ser Mestre ou Doutor;
- 5.1.7. Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos Câmpus ou pela Reitoria do IFC (Anexo A, Item 2.6);
- 5.1.8. Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação (Anexo A, Item 2.7);
- 5.1.9. Não acumular recursos financeiros para esse fim, provenientes da reitoria do IFC, de outros campi do IFC ou de qualquer agência de fomento à pesquisa (Anexo A, Item 2.8).
- 5.2. São excepcionalidades admitidas para a submissão:
- 5.2.1. O servidor, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Anexo A, Item 2.9).
- 5.3. Documentos a serem enviados no momento de submissão:
- 5.3.1. Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo A);
- 5.3.2. Cópia do resumo do trabalho a ser publicado;
- 5.3.3. Cópia da programação do evento;
- 5.3.4. Comprovantes acerca do requisito referente ao item 5.1.5.
- 5.3.5. Os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, devem ser declarados no formulário do Anexo A e serão conferidos pela Comissão Avaliadora junto aos órgãos

e/ou setores responsáveis.

5.4. Da submissão

- 5.4.1. Os documentos solicitados no item 5.3 devem ser entregues na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.
- 5.4.2. Serão disponibilizados três períodos de submissão de propostas, conforme disposto no cronograma do presente Edital.
- 5.4.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional.
- 5.4.4. Não será permitida a substituição das propostas enviadas à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, sendo considerada a primeira proposta recebida.

**6. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	Período 1 Eventos de JULHO a SETEMBRO de 2014	Período 2 Eventos de OUTUBRO a NOVEMBRO de 2014	Período 3 Eventos de DEZEMBRO de 2014 até JANEIRO de 2015
	DATAS	DATAS	DATAS
Submissão via formulário eletrônico:	de 24 de junho a 4 julho	de 01 a 11 de setembro	de 01 a 10 de outubro
Análise das solicitações recebidas:	até 8 de julho	até 13 de setembro	até 14 de outubro
Divulgação da pontuação:	até 8 de julho	até 13 de setembro	até 14 de outubro
Recursos relacionados a pontuação:	até as 17:30h de 9 de julho	até as 17:30h de 15 de setembro	até as 17:30h de 15 de outubro
Divulgação do classificação final:	até 10 de julho	até 16 de setembro	até 16 de outubro

**7. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

7.1. Critérios classificatórios:

- 7.1.1. Na análise e julgamento das solicitações serão levados em consideração os seguintes critérios e as respectivas pontuações conforme os Quadros abaixo:

Quadro 01- Característica do evento, assim desmembrado:	
	Pontos
a) Internacional (em território nacional)	5,0
b) Nacional	3,0
c) Regional	1,0

<b>Quadro 02-</b> Forma de apresentação do trabalho:	
	Pontos
a) Oral	5,0
b) Painel ou Pôster	2,5

<b>Quadro 03-</b> Forma de publicação do trabalho a ser apresentado, assim desmembrado:	
	Pontos
a) Publicação na forma de Trabalho completo	5,0
b) Publicação na forma de Resumo expandido	3,0
c) Publicação na forma de Resumo	2,0

7.1.2. Cada proposta poderá receber no máximo uma pontuação correspondente por Quadro. Por exemplo, se o trabalho for apresentado no evento de forma oral e pôster, será considerado apenas a maior pontuação.

7.1.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação total, sendo a mesma correspondente ao somatório de um item por Quadro, referente à característica do evento, forma de apresentação e forma de publicação do trabalho.

7.1.4. Caso ocorra empate, serão adotados os seguintes critérios respeitando-se a sequência abaixo até que ocorra o desempate:

7.1.4.1. Maior pontuação obtida no Quadro 1;

7.1.4.2. Maior pontuação obtida no Quadro 2;

7.1.4.3. Maior pontuação obtida no Quadro 3;

7.1.4.4. Maior pontuação do Lattes, a partir de 2009, conforme Anexo B. Serão consideradas as informações cadastradas no CV Lattes até o momento de **análise das solicitações recebidas, conforme estabelecido no cronograma do presente Edital.**

7.2. A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Pesquisa do campus SFS. Após a análise das mesmas, esta Comissão emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

7.3. Para trabalhos com autoria múltipla o apoio será proporcionado a somente um dos autores.

7.4. A divulgação da ordem de classificação das propostas será realizada nas datas previstas no cronograma deste Edital.

7.5. Os recursos relativos aos resultados da classificação final deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo C) ao e-mail [pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br](mailto:pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br), no período estipulado no cronograma deste Edital.

## 8. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Para eventos nacionais: o pagamento será realizado diretamente para o órgão organizador do evento, mediante requisição e empenho, obedecendo aos seguintes requisitos:

8.1.1. Fica sob a responsabilidade do proponente verificar a documentação relativa ao evento, ou seja, CNPJ e conta corrente para depósito com antecedência de sete dias úteis para que o pagamento possa ser efetuado;

8.1.2. A razão social deverá ser a mesma da conta bancária da Instituição que promoverá o evento.

8.1.3. O professor poderá efetuar EXCEPCIONALMENTE o pagamento da inscrição e, posteriormente, requerer a restituição do mesmo, desde que este não possa ser realizado através de prévio empenho à organização do evento, mas deverá haver justificativa do solicitante, e aprovação prévia da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS. Caso contrário não haverá restituição.

8.2. Para eventos internacionais: o pagamento será realizado por restituição. O proponente deverá apresentar o comprovante de inscrição e cópia da fatura do cartão de crédito usado para realização do pagamento.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O proponente contemplado por este Edital deverá apresentar obrigatoriamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS:

9.1.1. Certificado de apresentação do trabalho (ou equivalente), até 30 dias após a realização do evento;

9.1.2. Cópia da primeira página do trabalho publicado nos anais ou equivalente do evento, até 30 dias após a realização do evento;

9.1.3. Relatório de viagem devidamente assinado, conforme modelo no Anexo D.

9.2. O não cumprimento do item 9.1 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidade prevista em Lei e nas normas da Instituição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.

10.2. O proponente contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFC.

10.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa relacionadas à publicação.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

10.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 24 de junho de 2014.

**Amir Tauille**

*Diretor-Geral Pró Tempore*

*Port. nº 2.222 – DOU 09/11/2012*

*IFC Câmpus São Francisco do Sul*

(Original assinado e arquivado no campus)

**ANEXO A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – Edital 033/2014**

**1. Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Campus de lotação: \_\_\_\_\_

**2. Dados do pesquisador**

2.1. Servidor: ( ) em efetivo exercício ( ) em licença ( ) aposentado ( ) afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: ( ) Sim ( ) Não

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFC: ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

2.3. O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Câmpus?

( ) Sim ( ) Não

O projeto de pesquisa foi registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus?

( ) Sim ( ) Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.5. Formação do pesquisador: ( ) Graduação ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor

Área: \_\_\_\_\_

2.6. Atesto ( ) adimplência ou ( ) inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa.

Justifique. \_\_\_\_\_

2.7. É Bolsista de alguma agência ou Projeto? Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

2.8. Compromete-se a não acumular recursos financeiros provenientes do presente Edital (diárias e passagens aéreas) com recursos financeiros provenientes de outras fontes ou de seu Câmpus de origem para o mesmo fim?

( ) Sim ( ) Não

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

( ) Sim ( ) Não

2.10. O trabalho foi desenvolvido no ( ) IFC ou ( ) em Instituição Conveniada.

Número de servidores como coautores ( )

Número de discentes como coautores ( )

**3. Dados relativos ao evento**

3.1. Título do evento: \_\_\_\_\_

3.2. Período: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

3.3. Característica do Evento: ( ) Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

3.4. Forma de publicação dos trabalhos: ( ) Anais ( ) Revista ( ) Livro

3.5. ISSN/ISBN: \_\_\_\_\_

**4. Dados relativos ao trabalho**

4.1. Título do projeto de pesquisa cadastrado que deu origem a publicação:

\_\_\_\_\_

4.2. Título do trabalho: \_\_\_\_\_

4.3. Autores: \_\_\_\_\_

4.4. Forma de apresentação: ( ) Oral ( ) Pôster/Painel

4.5. Tipo de trabalho: ( ) Resumo ( ) Resumo Expandido ( ) Trabalho Completo

**5. Dados relativos ao recurso solicitado:**

5.1. Valor solicitado R\$ \_\_\_\_\_ (ANEXAR ORÇAMENTOS)

5.2. Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho apresentado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

**6. Parecer do Câmpus (anexar, se necessário, justificativas)**

Parecer do Coord. de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação \_\_\_\_\_ Favorável \_\_\_\_\_ Desfavorável

Data: ___/___/2014	Assinatura e carimbo
--------------------	----------------------

Parecer e autorização do Diretor Geral do Câmpus \_\_\_\_\_ Favorável \_\_\_\_\_ Desfavorável

Data: ___/___/2014	Assinatura e carimbo
--------------------	----------------------

**ANEXO B: Formulário de Pontuação do Mérito Curricular Do Proponente**

**Edital 033/2014**

**1. NOME:** \_\_\_\_\_

**2. CAMPUS: São Francisco do Sul**

Item	Critérios	Indicadores	Pontuação	Média	Valor final
01	Publicação em periódicos, com classificação <i>Qualis</i> .	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
02	Publicação de trabalhos em anais de eventos, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
03	Publicação de Capítulo de livro, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
04	Publicação de livros (autoria, coautoria e organização), com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
05	Orientações concluídas de iniciação científica, iniciação tecnológica, TCC de graduação e monografias de especialização.	Média anual acima de 5	5		
		Media anual entre 2 e 5	3		
		Media anual menor que 2	1		
06	Orientações concluídas de dissertação e tese.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
07	Organização de evento.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
08	Parecerista (membro de comitê técnico-científico de periódicos e eventos).	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
Somatório					

**OBS:** Considerar apenas a produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Conferência do Comitê: Média Final: \_\_\_\_\_

Observações:

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_



**ANEXO C**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL**

De: Servidor

Para: Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS

Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital 033/2014 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:	
Nome Completo	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Siape Nº:	
2. Justificativa do recurso:	
3. Fundamentação legal do recurso:	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome do servidor

**EDITAL Nº 034/GAB/CSFS/2014, de 24 de junho de 2014.**

**EDITAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS A SEREM REALIZADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE SUA AUTORIA OU COAUTORIA.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna publico o presente edital nº 034/2014, contendo normas, rotinas e procedimentos para apoiar financeiramente a participação de servidores do Câmpus São Francisco do Sul em eventos técnico-científicos a serem realizados no Brasil ou no exterior, com apresentação de trabalho de sua autoria ou coautoria.

## **1. DAS AÇÕES**

- 1.1. As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos em eventos científicos ou tecnológicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFC, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012 alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013.
- 1.2. O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria do pesquisador proponente.
- 1.3. Consideram-se como eventos científicos ou tecnológicos os Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios ou outros, realizados em território nacional, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação e que possua um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais ou livro.
- 1.4. O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos refere-se exclusivamente ao **pagamento de diárias** durante o período de realização do evento, em território nacional ou no exterior, com participação parcial ou integral. Outras despesas serão de responsabilidade do pesquisador proponente.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS**

- 2.1. O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), disponibilizado da seguinte forma:
  - 2.1.1. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) previsto para o PERÍODO 1 (Eventos realizados de JULHO a SETEMBRO de 2014);
  - 2.1.2. R\$ 1.000,00 (um mil reais) previsto para o PERÍODO 2 (Eventos realizados de OUTUBRO a NOVEMBRO de 2014);
  - 2.1.3. R\$ 1.000,00 (um mil reais) previsto para o PERÍODO 3 (Eventos realizados de DEZEMBRO de 2014 a JANEIRO de 2015);
- 2.2. Os recursos financeiros serão geridos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS e provenientes do orçamento desta coordenação.
- 2.3. As propostas serão atendidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, de acordo com a ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para cada Período, considerando-se a estimativa de quantidade de diárias informado na proposta (Anexo A – item 5.1).
- 2.4. A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a programação orçamentária e financeira destinada a este Edital e, no caso de disponibilização de recursos suplementares, a liberação de crédito orçamentário.

- 2.5. Fica estabelecido o limite máximo de 5,5 (cinco vírgula cinco) diárias por pesquisador, para participação parcial ou integral, conforme período de realização do evento e análise do comitê gestor do edital, que priorizará a data de apresentação dos trabalhos.
- 2.6. Caso ocorra sobra de recurso disponibilizado para determinado período, este poderá ser realocado ao montante disponibilizado para o período subsequente.
- 2.7. O deslocamento do local de origem até o aeroporto, tanto para ida quanto para a volta, será de responsabilidade do pesquisador proponente.

### **3. DAS FINALIDADES**

- 3.1. A finalidade deste Edital é fortalecer a produção científica do IFC por meio de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos e artigos científicos de servidores efetivos da Instituição em eventos dessa natureza, mediante pagamento de diárias observando-se o limite máximo estabelecido no item 2.5.

### **4. DOS OBJETIVOS**

- 4.1. Objetivo geral: Estimular e viabilizar a apresentação e publicação de trabalhos científicos dos servidores efetivos do IFC em eventos científicos e tecnológicos, nacionais, contribuindo, assim, para consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), previstos no Art. 2º da Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012 alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013.

#### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 4.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a apresentação de trabalhos ou artigos científicos de servidores efetivos do IFC em eventos nacionais e no exterior;
- 4.2.2. Estimular a publicação dos resultados das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos servidores do IFC em eventos nacionais e no exterior;
- 4.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de pesquisa realizadas por servidores do IFC.

### **5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

- 5.1. Para poder submeter propostas a este edital o proponente deve:

- 5.1.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IFC (Anexo A, Item 2.1);
- 5.1.2. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC (Anexo A, Item 2.2);
- 5.1.3. Ter o projeto de pesquisa (que originou o trabalho a ser apresentado) aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do Câmpus e registrado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus no sistema “Pesquisas da Rede” (Anexo A, Item 2.3). Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.
- 5.1.4. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital (Anexo A, Item 2.4), sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;
- 5.1.5. Apresentar comprovante de aceite para publicação do trabalho ou artigo, ou comprovante de submissão;
- 5.1.6. O evento deve prever a publicação dos trabalhos em anais ou equivalente

(Anexo A, Itens 3.4 e 3.5);

5.1.7. Ser Mestre ou Doutor;

5.1.8. Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos Câmpus ou pela Reitoria do IFC (Anexo A, Item 2.6);

5.1.9. Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação (Anexo A, Item 2.7);

5.1.10. Não acumular recursos financeiros para esse fim, provenientes da reitoria do IFC, de outros campi do IFC ou de qualquer agência de fomento à pesquisa (Anexo A, Item 2.8).

5.1.11. Para solicitação de viagens nacionais o proponente deve ter previamente solicitado e respectivamente recusado o auxílio do edital IFC/PROPI 174/2014.

5.2. São excepcionalidades admitidas para a submissão:

5.2.1. O servidor, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Anexo A, Item 2.9).

5.3. Documentos a serem enviados no momento de submissão:

5.3.1. Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo A);

5.3.2. Cópia do resumo do trabalho a ser publicado;

5.3.3. Cópia da programação do evento;

5.3.4. Comprovantes acerca do requisito referente ao item 5.1.5.

5.3.5. Os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 5.1.10, devem ser declarados no formulário do Anexo A e serão conferidos pela Comissão Avaliadora junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.

5.4. Da submissão

5.4.1. Os documentos solicitados no item 5.3 devem ser entregues na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

5.4.2. Serão disponibilizados três períodos de submissão de propostas, conforme disposto no cronograma do presente Edital.

5.4.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional.

5.4.4. Não será permitida a substituição das propostas enviadas à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, sendo considerada a primeira proposta recebida.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	Período 1 Eventos de JULHO a SETEMBRO de 2014	Período 2 Eventos de OUTUBRO a NOVEMBRO de	Período 3 Eventos de DEZEMBRO de 2014 até JANEIRO de
--------	---	---	--

		2014	2015
	DATAS	DATAS	DATAS
Submissão via formulário eletrônico:	de 24 de junho a 4 julho	de 01 a 11 de setembro	de 01 a 10 de outubro
Análise das solicitações recebidas:	até 8 de julho	até 13 de setembro	até 14 de outubro
Divulgação da pontuação:	até 8 de julho	até 13 de setembro	até 14 de outubro
Recursos relacionados a pontuação:	até as 17:30h de 9 de julho	até as 17:30h de 15 de setembro	até as 17:30h de 15 de outubro
Divulgação do classificação final:	até 10 de julho	até 16 de setembro	até 16 de outubro

## 7. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

### 7.1. Critérios classificatórios:

7.1.1. Na análise e julgamento das solicitações serão levados em consideração os seguintes critérios e as respectivas pontuações conforme os Quadros abaixo:

Quadro 01- Característica do evento, assim desmembrado:	
	Pontos
a) Internacional (em território nacional)	5,0
b) Nacional	3,0
c) Regional	1,0

Quadro 02- Forma de apresentação do trabalho:	
	Pontos
a) Oral	5,0
b) Painele ou Pôster	2,5

Quadro 03- Forma de publicação do trabalho a ser apresentado, assim desmembrado:	
	Pontos
a) Publicação na forma de Trabalho completo	5,0
b) Publicação na forma de Resumo expandido	3,0
c) Publicação na forma de Resumo	2,0

7.1.2. Cada proposta poderá receber no máximo uma pontuação correspondente por Quadro. Por exemplo, se o trabalho for apresentado no evento de forma oral e pôster, será considerada apenas a maior pontuação.

7.1.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação total,

sendo a mesma correspondente ao somatório de um item por Quadro, referente à característica do evento, forma de apresentação e forma de publicação do trabalho.

7.1.4. Caso ocorra empate, serão adotados os seguintes critérios respeitando-se a sequência abaixo até que ocorra o desempate:

7.1.4.1. Maior pontuação obtida no Quadro 1;

7.1.4.2. Maior pontuação obtida no Quadro 2;

7.1.4.3. Maior pontuação obtida no Quadro 3;

7.1.4.4. Maior pontuação do Lattes, a partir de 2009, conforme Anexo B. Serão consideradas as informações cadastradas no CV Lattes até o momento de **análise das solicitações recebidas**, conforme estabelecido no cronograma do presente Edital.

7.2. A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Pesquisa do campus SFS. Após a análise das mesmas, esta Comissão emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

7.3. Para trabalhos com autoria múltipla o apoio será proporcionado a somente um dos autores.

7.4. A divulgação da ordem de classificação das propostas será realizada nas datas previstas no cronograma deste Edital.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS estabelecerá contato com o pesquisador contemplado para a viabilização do pagamento das diárias.

7.6. Os recursos relativos aos resultados da classificação final deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo E) ao e-mail [pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br](mailto:pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br), no período estipulado no cronograma deste Edital.

## 8. DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

8.1. Para o recebimento das diárias pesquisador contemplado no presente Edital deverá apresentar a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS os seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de Inscrição no evento;

8.1.2. Aceite para a apresentação do trabalho (caso ainda não tenha sido apresentado);

8.1.3. Formulário de pedido de diárias sem assinatura (Anexo C).

8.2. Os documentos citados no item 8.1 devem obrigatoriamente ser enviados com antecedência mínima de 15 dias da data do início do evento, caso contrário a proposta será automaticamente desclassificada.

8.3. O valor das diárias será depositado diretamente na conta informada pelo pesquisador no Anexo C.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O servidor contemplado por este Edital deverá apresentar obrigatoriamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS:

9.1.1. Certificado de apresentação do trabalho (ou equivalente), até 30 dias após a realização do evento;

9.1.2. Cópia da primeira página do trabalho publicado nos anais ou equivalente do evento, até 30 dias após a realização do evento;

9.1.3. Imediatamente após o retorno a origem, apresentar relatório de viagem devidamente assinado, conforme modelo no Anexo D.

9.2. O não cumprimento do item 9.1 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidade prevista em Lei e nas normas da Instituição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.

10.2. O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFC.

10.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa relacionadas à publicação.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o pesquisador deverá efetuar a devolução integral do valor recebido.

10.6. Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

10.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.  
São Francisco do Sul, 24 de junho de 2014.

**Amir Tauille**  
*Diretor-Geral Pró Tempore*  
*Port. nº 2.222 – DOU 09/11/2012*  
*IFC Câmpus São Francisco do Sul*

(Original assinado e arquivado no campus)

**ANEXO A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – Edital 034/2014**

**1. Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Campus de lotação: \_\_\_\_\_

**2. Dados do pesquisador**

2.1. Servidor: ( ) em efetivo exercício ( ) em licença ( ) aposentado ( ) afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: ( ) Sim ( ) Não

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFC: ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

2.3. O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Câmpus?

( ) Sim ( ) Não

O projeto de pesquisa foi registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus?

( ) Sim ( ) Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.5. Formação do pesquisador: ( ) Graduação ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor

Área: \_\_\_\_\_

2.6. Atesto ( ) adimplência ou ( ) inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa. Justifique. \_\_\_\_\_

2.7. É Bolsista de alguma agência ou Projeto? Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

2.8. Compromete-se a não acumular recursos financeiros provenientes do presente Edital (diárias e passagens aéreas) com recursos financeiros provenientes de outras fontes ou de seu Câmpus de origem para o mesmo fim?

( ) Sim ( ) Não

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

( ) Sim ( ) Não

2.10. O trabalho foi desenvolvido no ( ) IFC ou ( ) em Instituição Conveniada.

Número de servidores como coautores ( )

Número de discentes como coautores ( )



### 3. Dados relativos ao evento

3.1. Título do evento: \_\_\_\_\_

3.2. Período: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

3.3. Característica do Evento: ( ) Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

3.4. Forma de publicação dos trabalhos: ( ) Anais ( ) Revista ( ) Livro

3.5. ISSN/ISBN: \_\_\_\_\_

### 4. Dados relativos ao trabalho

4.1. Título do projeto de pesquisa cadastrado que deu origem a publicação:  
\_\_\_\_\_

4.2. Título do trabalho: \_\_\_\_\_

4.3. Autores: \_\_\_\_\_

4.4. Forma de apresentação: ( ) Oral ( ) Pôster/Painel

4.5. Tipo de trabalho: ( ) Resumo ( ) Resumo Expandido ( ) Trabalho Completo

### 5. Dados relativos ao recurso solicitado:

5.1. Número de diárias: \_\_\_\_\_

5.2. Valor previsto (orçamento médio) para deslocamento aéreo R\$ \_\_\_\_\_ (ANEXAR ORÇAMENTOS)

5.2.1 Data e horário preferencial de vôo: **Ida** \_\_\_\_\_ **Volta** \_\_\_\_\_

5.3. Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho apresentado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

### 6. Parecer do Câmpus (anexar, se necessário, justificativas)

Parecer do Coord. de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação \_\_\_\_\_ Favorável \_\_\_\_\_ Desfavorável

Data: ___/___/2014	Assinatura e carimbo
--------------------	----------------------

Parecer e autorização do Diretor Geral do Câmpus \_\_\_\_\_ Favorável \_\_\_\_\_ Desfavorável

Data: ___/___/2014	Assinatura e carimbo
--------------------	----------------------

**ANEXO B: Formulário de Pontuação do Mérito Curricular Do Proponente**  
**Edital 034/2014**

**3. NOME:** \_\_\_\_\_

**4. CAMPUS:** São Francisco do Sul

Item	Crítérios	Indicadores	Pontuação	Média	Valor final
01	Publicação em periódicos, com classificação <i>Qualis</i> .	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
02	Publicação de trabalhos em anais de eventos, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
03	Publicação de Capítulo de livro, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
04	Publicação de livros (autoria, coautoria e organização), com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
05	Orientações concluídas de iniciação científica, iniciação tecnológica, TCC de graduação e monografias de especialização.	Média anual acima de 5	5		
		Media anual entre 2 e 5	3		
		Media anual menor que 2	1		
06	Orientações concluídas de dissertação e tese.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
07	Organização de evento.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
08	Parecerista (membro de comitê técnico-científico de periódicos e eventos).	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
Somatório					

**OBS:** Considerar apenas a produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Conferência do Comitê: Média Final: \_\_\_\_\_

Observações:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO C: PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS – Edital 034/2014**

<b>PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b>					<b>PCD Nº:</b>	
<b>SOLICITAÇÃO</b>				<b>BENEFICIÁRIO</b>		
( X ) Inicial ( ) Complementação ( ) Anulação				(x ) Servidor ( ) Colaborador		
<b>NOME</b>					<b>CPF</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>					<b>NÍVEL</b>	
					( ) NS ( ) NI ( ) NA	
					( ) CD ( ) FG	
<b>SETOR/SEÇÃO/COORDENAÇÃO</b>			<b>DEPARTAMENTO</b>			
<b>RECEBIMENTO DE DIÁRIAS COM BASE EM:</b>						
( ) Função ( x ) Escolaridade do Cargo ( ) Reunião de Colegiados						
<b>MATRÍCULA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EXP.</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO/OBJETIVO/ASSUNTO A SER TRATADO/EVENTO:</b>						
<b>JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DIÁRIAS EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/OBS.</b>						
Email:						
<b>AFASTAMENTO/LOCALIDADE</b>						
<b>DATA DA VIAGEM</b>		<b>ORIGEM</b>		<b>DESTINO</b>		<b>RETORNO</b>
Deslocamento: Veículo Próprio ( ) Carro Oficial ( ) Aérea ( ) Rodoviária ( )						
<b>TERRESTRE/CIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>AÉREO/CIA /PTA</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº RESERVA</b>	<b>Quant. Diárias</b>	<b>Adicional</b>
						--
<b>SOLICITANTE</b>				<b>PROPONENTE</b>		
Setor:				AUTORIZO:		
				EM: ____/____/____		
_____ Carimbo/Assinatura				_____ Carimbo/Assinatura		
<b>PARA USO DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>						
<b>Nº Diárias</b>	<b>Unitário</b>	<b>Adicional</b>	<b>V.Aliment.(-)</b>	<b>V.Transp.(-)</b>	<b>Outros ( )</b>	<b>LÍQUIDO</b>
<b>DOCUMENTOS</b>						
<b>PCD</b>		<b>AV</b>		<b>OB</b>		<b>OUTRO</b>
<b>SEOF - Pagamento</b>			<b>CARIMBO/ASSINATURA</b>			<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO: De acordo com o parágrafo 6º do artigo 5º do Decreto 99.612 de 19/08/1990</b>						
<b>BOLETIM DE SERVIÇO</b>		<b>DATA</b>		<b>CGRH</b>		<b>CARIMBO/ASSINATURA</b>

**Anexo D: Edital 034/2014**  
**RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS\***  
 (Portaria/MP nº 47/2003 – DOU de 30.04.2003)

NOME DO SERVIDOR: CARGO:		LOTAÇÃO: /14
PCD:		
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
MOTIVO DO AFASTAMENTO:		
SAÍDA: / /2014		CHEGADA: / /2014
PERCURSO:		
MEIO DE TRANSPORTE:		
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM		
DATA		
O curso, treinamento e afins forneceu certificado, comprovante ou atestado de frequência: ( )Sim (X) Não. Caso a resposta seja afirmativa favor anexar cópia do referido documento.		
Em / /2014	ASSINATURA DO SERVIDOR CPF:	ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR

**ANEXO E**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL**

De: Servidor

Para: Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS  
Comitê Gestor do Edital 034/2014

Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital 034/2014 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:	
Nome Completo	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Siape Nº:	
2. Justificativa do recurso:	
3. Fundamentação legal do recurso:	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome do servidor

## DIÁRIAS

Número da Solicitação	Órgão Solicitante / Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001702/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	10/06/2014	11/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
					11/06/2014	11/06/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total										1,5	265,5	0	265,5
Total Adicional	0	Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0			Total Viagem			231,6
001744/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2014	06/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0	0	0	0
					06/06/2014	06/06/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	100,3	0	100,3
Sub-Total										0,5	100,3	0	100,3
Total Adicional	0	Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0			Total Viagem			83,35
001745/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2014	06/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0	0	0	0
					06/06/2014	06/06/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	119,85	0	119,85
Sub-Total										0,5	119,85	0	119,85
Total Adicional	0	Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0			Total Viagem			102,9
001746/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2014	06/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0	0	0	0
					06/06/2014	06/06/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	100,3	0	100,3
Sub-Total										0,5	100,3	0	100,3
Total Adicional	0	Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0			Total Viagem			83,35

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

001747/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2014	06/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0	0	0	0
					06/06/2014	06/06/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	100,3	0	100,3
Sub-Total										0,5	100,3	0	100,3
Total Adicional	0	Descontos	19,09	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				81,21	

001858/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/06/2014	16/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
					16/06/2014	16/06/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total										0,5	88,5	0	88,5
Total Adicional	0	Descontos	0	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				88,5	

001900/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/06/2014	26/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
					26/06/2014	26/06/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total										1,5	265,5	0	265,5
Total Adicional	0	Descontos	38,18	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				227,32	

001916/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	24/06/2014	25/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	1	177	0	177
					25/06/2014	25/06/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total										1,5	265,5	0	265,5
Total Adicional	0	Descontos	67,38	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				198,12	

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

001918/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/06/2014	26/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	211,5	0	211,5
					26/06/2014	26/06/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total										1,5	317,25	0	317,25
Total Adicional	0	Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				283,35	
001920/14	NI/IF CATARINENS	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	25/06/2014	26/06/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
					26/06/2014	26/06/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total										1,5	265,5	0	265,5
Total Adicional	0	Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				231,6	
Total Geral										10	1.888,50	0	1.611,30



**LICENÇAS MÉDICAS**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 203 DA LEI 8112/90**

Servidor	Cargo	Dias	Período
Berenice Krause Soares	Assistente de Alunos	1	18/06/2014
José Guterres Carminatti	Bibliotecário/Documentalista	2	04/06/2014
José Guterres Carminatti	Bibliotecário/Documentalista	1	26/06/2014

**QUILOMETRAGEM DOS CARROS OFICIAIS**

Maio / 2014	KM Inicial	KM Final	KM Rodados
iDEA MKY-3031	17659	21685	4026
LOGAN MJO-3763	27943	29921	1978
<b>KM TOTAL</b>			<b>6004</b>